

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2024 | Edição: 27 | Seção: 3 | Página: 238

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024

CHAVE CGM: ZPWK-511W-2W0F-XM1U. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através de sua SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, doravante denominada SEINFRA/PMJP, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma administrativa direta, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 721, CEP 58.030-020, Telefone [\(83\) 3213-6605](tel:(83)3213-6605), no Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria nº 1334, datada de 01 de Setembro de 2023, de conformidade com a Lei nº 12.462/2011 e aplicando-se a Lei nº 8.666/1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e atualizações, assim como demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de RDC REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRADA, no dia 05 de Março de 2024, às 10 horas, no retromencionado local e endereço, objetivando a CONTRATAÇÃO INTEGRADA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E A IMPLANTAÇÃO CONTÍGUA DO PARQUE DA CIDADE, EM JOÃO PESSOA. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quinta feira dia 08/02/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone [\(83\) 3213-6605](tel:(83)3213-6605) ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, 12.462/2011 com esteio no Parecer nº [0006/2022/CNLCA/CGU/AGU](#) e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 6 de Fevereiro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Comissão e Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.